

LEI Nº 1.408

PROCESSO Nº 429-AC

Lei n.º 1408 de 09 de dezembro de 1975

Autórizo a abertura de crédito especial para pagamento de aluguel de imóvel ocupado pela Agência do IBGE.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º—Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial, no valor de cr\$ 27.084,00 (vinte e sete mil e oitenta e quatro cruzeiros), destinado a atender ao pagamento do aluguel do imóvel ocupado pela Agência local do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, de conformidade com as disposições da Lei Municipal número 1312, de 02 de outubro de 1973.

Artigo 2.º—O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da dotação 201-3.1.2.0-05, do Orçamento vigente.

Art. 3.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de dezembro de 1975.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X.

Luiz Guimarães de Castro

Secretário do Expediente

ECO = 17-01-76 - nº 1884